



SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

ANEXO I - QUADRO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO: 070835/2025-93

OBJETO: Contratação emergencial de serviços de Despachante Aduaneiro para atendimento a Demanda Judicial .

1. QUADRO:

Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquis.	Elem./Sub	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
Item	1	0144611 - Serviço emergencial de despachante aduaneiro para atender a demanda judicial	1 Serv.	3999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	R\$ 25.308,75	R\$ 25.308,75
Valor Total Global:						R\$ 25.308,75	

1.1. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

1.1.1. O serviço será para o desembaraço aduaneiro referente aos medicamentos de Cisteamina colírio 0,5% e Bitartarato Cisteamina cápsula 50MG, que se encontram em processo de compra no processo 055151/2025-61.

Execução dos procedimentos de importação:

a) Elaborar, registrar e acompanhar a Licença de Importação (LI/LSI) no Portal Único, incluindo o preenchimento, monitoramento e atendimento a exigências até seu

Avenida Afonso Pena, 3297 - Centro, Campo Grande - MS, Brasil

Fone: (0xx67) 3314-3267



SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

deferimento pela ANVISA.

b) Elaborar, registrar e acompanhar a Declaração de Importação (DI) ou DUIMP, conforme legislação da Receita Federal, incluindo desembaraço e liberação na importação e credenciamento junto à Alfândega.

c) Acompanhar inspeções documentais ou físicas determinadas pela Receita Federal ou ANVISA, prestando apoio técnico à Administração.

1.1.2. Gestão e conferência documental

a) Receber, conferir e analisar todos os documentos pertinentes encaminhados pela SESAU ou pelo agente de carga.

b) Manter interface contínua com a empresa responsável pelo transporte internacional, operadores logísticos e órgãos intervenientes.

c) Orientar a SESAU sobre documentos faltantes, inconsistências ou riscos de atraso no desembaraço aduaneiro.

1.1.3. Conferência de carga e comunicação

a) Acompanhar a conferência física realizada pelo terminal alfandegado ou autoridade competente, observando possíveis avarias ou divergências.

b) Informar imediatamente a SESAU sobre qualquer irregularidade que exija ação técnica ou administrativa.

Avenida Afonso Pena, 3297 - Centro, Campo Grande - MS, Brasil

Fone: (0xx67) 3314-3267



SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

1.1.4. Credenciamentos e habilitações

Realizar todos os credenciamentos, registros e habilitações necessários junto aos sistemas e órgãos oficiais (Receita Federal, ANVISA, MAPA, Portal Único, operadores aeroportuários), garantindo condições para execução integral dos serviços.

1.1.5. Classificação fiscal

Verificar e validar a classificação fiscal (NCM) informada pela SESAU, sugerindo ajustes quando necessários, com base na Tarifa Externa Comum (TEC) e normas vigentes.

1.1.6. Licenças e anuências

- a) Informar formalmente à SESAU sempre que houver necessidade de Licença de Importação prévia (LI não automática).
- b) Providenciar todas as licenças e anuências aplicáveis ao processo (ANVISA, Receita Federal, MAPA ou demais órgãos, conforme o caso).
- c) Registrar e acompanhar eventuais LI's complementares ou substituições determinadas pelos órgãos anuentes.

Nota: a Contratada deverá apresentar a estimativa dos valores referentes a despesas com taxas, tarifas e outras, excluídas seus honorários. Todos os valores referentes a fretes, taxas, impostos, seguros, armazenagem e outras despesas acessórias porventura existentes, serão pagos pela Contratada e ressarcidos pela Administração, mediante comprovação, não se admitindo nenhum tipo de adiantamento de valores.



SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

1.1.7. Retirada e entrega da carga

- a) Realizar a retirada da carga imediatamente após a liberação aduaneira.
- b) Executar o transporte até o Centro de Especialidades Médicas (CEM), situado à Travessa Guia Lopes, 71 – São Francisco, Campo Grande/MS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- c) Garantir que a carga seja transportada sob condições adequadas de conservação, especialmente para medicamentos sensíveis.

1.1.8. Relatórios e rastreabilidade

- a) Emitir relatório inicial informando a abertura do processo, documentos recebidos e status da LI.
- b) Emitir relatório final contendo todos os documentos gerados (LI, DI/DUIMP, comprovantes, exigências respondidas, comprovantes de despesas adiantadas, confirmação de entrega).
- c) Comunicar formalmente qualquer intercorrência relevante.
- d) Apresentar no ato da entrega o relatório de controle de temperatura, no caso de mercadorias termolábeis, observando a temperatura no ato da retirada no aeroporto e no ato da entrega no destino final.

1.1.9. Observância das normas legais

Observar integralmente a legislação de comércio exterior, normas de despacho aduaneiro, regras do Portal Único e regulamentos da ANVISA aplicáveis à importação de medicamentos sem registro.

Avenida Afonso Pena, 3297 - Centro, Campo Grande - MS, Brasil

Fone: (0xx67) 3314-3267



SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

1.1.10. Disponibilidade operacional

A contratada deverá garantir disponibilidade operacional contínua para responder prontamente a exigências dos órgãos anuentes, sem necessidade de sede física em Campo Grande/MS, admitindo-se representação local quando necessário para agilizar procedimentos.

1.1.11. Representação e documentação

Fornecer todos os formulários, documentos, declarações e procurações necessários ao credenciamento e representação da Administração junto aos órgãos oficiais, agentes de carga e intervenientes.

1.1.12. Vedação expressa

É vedada a realização de desembaraço de remessas que não sejam destinadas à SESAU. Caso alguma remessa destinada à SESAU seja enviada indevidamente em nome de terceiros, a contratada deverá comunicar imediatamente a Administração para regularização antes de qualquer procedimento aduaneiro.

1.2. Parâmetros técnicos estimativos para execução dos serviços:

a) País de origem: França (Cystagon® 50 mg – fabricante Delpharm; procedência França) e Suíça (Cystadrops® 0,55% – fabricante Baccinex; origem Suíça).

b) Modalidade de transporte: Aéreo;

Avenida Afonso Pena, 3297 - Centro, Campo Grande - MS, Brasil

Fone: (0xx67) 3314-3267



SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

c) Aeroporto de destino no Brasil: Aeroporto Internacional de Campo Grande – Ueze Elias Zahran (CGR/MS);

Observação: as propostas comerciais recebidas estão cotadas com Incoterm “CIP – GRU/SP” (aeroporto de ingresso/terminal de carga em Guarulhos), podendo haver posterior remessa até CGR/MS conforme a logística definida.

d) Quantitativo:

d.1) Cystagon® 50 mg (frasco com 100 cápsulas)

Quantidade: 29 frascos/caixas.

Valor unitário (proposta): € 144,00. Valor dos itens (29 x € 144,00): € 4.176,00.

d.2) Cystadrops® 0,55% (frasco 5 mL)

Quantidade: 13 frascos.

Valor unitário (proposta): € 995,00. Valor dos itens (13 x € 995,00): € 12.935,00.

e) Frete, seguro e total

a) Cystagon® 50 mg (29 frascos)

Frete: € 865,00 Seguro: € 30,00 Total (CIP – GRU/SP): € 5.071,00

Cystadrops® 0,55% (13 frascos)

Frete: € 865,00 Seguro: € 62,00 Total (CIP – GRU/SP): € 13.862,00

Total consolidado (somando os totais “CIP – GRU/SP” das duas propostas recebidas:
Cystagon + Cystadrops): € 5.071,00 + € 13.862,00 = € 18.933

f) Peso líquido, peso bruto

Cystadrops®: *peso líquido por frasco 0,033 kg; peso bruto da remessa cotada 5,2 kg* (valor estimado conforme Proforma Invoice - 12 frascos).

Avenida Afonso Pena, 3297 - Centro, Campo Grande - MS, Brasil

Fone: (0xx67) 3314-3267



SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Cystagon®: *peso líquido por frasco 0,12 kg por frasco; peso bruto da remessa estimada entre 17,7* (valor estimado conforme Proforma Invoice - 9 frascos).

g) Dimensões da embalagem de transporte: operação usualmente realizada em embalagem farmacêutica de transporte, podendo incluir caixa térmica/isolamento e elementos refrigerantes quando aplicável (a serem confirmados no *packing list* no ato do embarque).

h) Temperatura de armazenamento

Cystagon®: “não armazenar acima de +25°C”.

Cystadrops®: “armazenar entre +2 e +8°C; não congelar”.

Elaborado por

GIOVANNY MEDEIROS PANIAGO

Revisado por

THAÍS APARECIDA PACHECO QUEIROZ CAMPOS

Avenida Afonso Pena, 3297 - Centro, Campo Grande - MS, Brasil

Fone: (0xx67) 3314-3267



ANEXO I DO TR - Quadro de Materiais e Serviços

Código do documento: ETNP-GDAV-RM3K-QLPC



Autenticação Eletrônica

Valide em <https://compras.campogrande.ms.gov.br/flowbee-pub/#!/validar/ETNP-GDAV-RM3K-QLPC>

Ou digite o código: ETNP-GDAV-RM3K-QLPC

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
